



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230425u25159008000126i25159008000126

Número da Nota

00003269

Data e Hora de Emissão

25/04/2023 14:20:17

Código de Verificação

GVZS-89CX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **25.159.008/0001-26**

Inscrição Municipal: **1.010.472-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **021 DENTAL COPACABANA ODONTOLOGIA LTDA EPP**

Nome Fantasia: **021 DENTAL COPACABANA**

Tel.: **021 994991940**

Endereço: **RUA SANTA CLARA 50, SAL 910 - COPACABANA - CEP: 22041-012**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

VALOR DA NOTA = R\$ 73,20

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	73,20	5,00%	3,66	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.